



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1104, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

Institui a Comissão Gestora do sistema de controle de tutelas e curatelas – Protetor.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o Planejamento Estratégico do MPDFT para o período de 2010 a 2020, que contém, dentre seus objetivos estratégicos, o de possuir sistemas de informação integrados, personalizados e atualizados;

**CONSIDERANDO** o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) para o período de 2013 a 2020, que contém, dentre seus objetivos estratégicos, o de fortalecer a implantação do processo digital;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a qualidade e a segurança das informações disponíveis no âmbito do MPDFT;

**CONSIDERANDO** que a racionalização dos procedimentos constitui requisito indispensável para o melhor desempenho das atividades de apoio aos órgãos de execução e tem ainda o intuito de reduzir os custos e aumentar a eficiência;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), instituído pela Portaria Normativa/PGJ nº 32, de 26 de janeiro de 2009, em sua 29ª reunião ordinária, realizada no dia 7 de fevereiro de 2017, cuja ata encontra-se disponível no Tabularium nº 08191.015164/2017-08;

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa SG nº 114, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o processo de desenvolvimento de sistemas de informação no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Gestora do sistema de tutelas e curatelas, denominado “Protetor”.

STJ/M/CGAB/SG-00667/2017  
41.3352



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão, sem prejuízo de suas demais atribuições:

- I** - Sandra Alcione Souza de Albuquerque Beze, promotora de Justiça;
- II** - Isabel Maria de Figueiredo Falcão Duraes, promotora de Justiça;
- III** - Rodolfo Cunha Salles, promotor de Justiça;
- IV** - Flavia Maria de Werneck Farage, técnico do MPU / apoio técnico administrativo / Administração;
- V** - Gilclean Galdino Feitosa, técnico do MPU / apoio técnico administrativo / Administração;
- VI** - Juliano Silva Cangussu, analista do MPU / apoio jurídico / Direito;
- VII** - Danilo Soares Carneiro, técnico do MPU / apoio técnico administrativo / Tecnologia da Informação e Comunicação.

**Parágrafo único.** A Comissão será presidida pela promotora de Justiça Sandra Alcione Souza de Albuquerque Beze.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

Publicada em 08/09/2017  
Esta cópia confere com o original  
A. S. S. S.